

DESCRIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	%	VALOR R\$	BASE DE CÁLCULO	GERAÇÃO DA COBRANÇA	MOMENTO DO PAGAMENTO
I - TARIFA DE ELABORAÇÃO DE FICHA CADASTRAL - TEC						
Micro, Pequenas e Médias-Pequeñas empresas (11)	Concessão de Crédito	-	Min.: R\$ 150,00 Máx.: R\$ 350,00	-	Na contratação (somente para financiamento ou comprometimento financeiro total, incluindo o valor do financiamento, acima de R\$ 10.000)	Na primeira liberação
Médias-Médias e Médias-grandes empresas (11)	Concessão de Crédito (1)	-	Min.: R\$ 250,00 Máx.: R\$ 550,00	-	Na contratação	Na primeira liberação
Grandes empresas (11)	Concessão de Crédito (1)	-	Min.: R\$ 550,00 Máx.: R\$ 750,00	-	Na contratação	Na primeira liberação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
II - TARIFA DE RENOVACÃO DE FICHA CADASTRAL - TRC						
Micro, Pequenas e Médias-pequeñas empresas (11)	Renovação Anual	-	Min.: R\$ 150,00 Máx.: R\$ 350,00	-	Na revisão anual do cadastro (somente para financiamento ou comprometimento financeiro total, incluindo o valor do financiamento, acima de R\$ 10.000)	Na próxima prestação
Médias-médias e Médias-grandes empresas (11)	Renovação Anual (1)	-	Min.: R\$ 250,00 Máx.: R\$ 550,00	-	Na revisão anual do cadastro	Na próxima prestação
Grandes empresas (11)	Renovação Anual (1)	-	Min.: R\$ 550,00 Máx.: R\$ 750,00	-	Na revisão anual do cadastro	Na próxima prestação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
III - TARIFA DE ANÁLISE E ABERTURA DE CRÉDITO - TAAC (7)						
Micro e Pequenas empresas (11)	Concessão de Crédito	Min 1% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Médias e Grandes empresas (11)	Concessão de Crédito	Min 0,5% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Microcrédito	Concessão de Crédito	Min 1% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Municípios	Concessão de Crédito	Min 1% Max 3%	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
Rural	Concessão de Crédito	Conforme o porte acima	-	Valor da operação	Na contratação	Na primeira liberação
IV - TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO - TAC						
Clientes - Fundos Estaduais (2) (3)	Concessão de Crédito	1%	-	Valor da Operação	Na contratação	Na liberação (4)
Instituição de Microfinanças nas operações do Credpop	Concessão de crédito	1%	-	Valor da operação	Na contratação	Na liberação conf. legislação.
V - TARIFA DE ANÁLISE DE PROJETO - TAP (10)						
Micro, Pequenas e Médias-pequeñas empresas (11)	Análise de Projeto (12)	0,2%, sendo: Min: 2.000 Máx R\$ 20.000	-	Valor do financiamento pretendido	Na apresentação do pedido de financiamento	Previamente à Análise do Projeto (boleto)
Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11)	Análise de Projeto (12)	0,2%, sendo: Min: 2.000 Máx R\$ 20.000	-	Valor do financiamento pretendido	Na apresentação do pedido de financiamento	Previamente à Análise do Projeto (boleto)
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	Análise de Projeto (12)	Conforme o porte acima	-	Valor do financiamento pretendido	Na apresentação do pedido de financiamento	Previamente à Análise do Projeto (boleto)
VI - TARIFA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TAF (9)						
Micro, Pequenas e Médias-pequeñas empresas (11)	-	-	-	-	-	-
Médias-médias e Médias-grandes empresas (11)	Concessão de Crédito	0,2%, sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 20.000	-	Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio	Na solicitação de acompanhamento/vistoria do projeto	Previamente à liberação (boleto)
Grandes empresas (11)	Concessão de Crédito	0,2%, sendo: Min R\$ 3.000 Max R\$ 50.000	-	Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio	Na solicitação de acompanhamento/vistoria do projeto	Previamente à liberação (boleto)
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	Concessão de Crédito	0,2%, sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 35.000	-	Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio	Na solicitação de acompanhamento/vistoria do projeto	Previamente à liberação (boleto)
Rural	Concessão de Crédito	-	-	Valor por Relatório de Acompanhamento sem liberação de recursos	Na solicitação de acompanhamento/vistoria do projeto	Previamente à liberação (boleto)
Médias-médias, Médias-grandes e grandes empresas	Concessão de Crédito	-	R\$ 2.000	Valor por Relatório de Acompanhamento sem liberação de recursos	Na conclusão do acompanhamento	Previamente a emissão do Relatório de Acompanhamento (boleto)
VII - TARIFA DE RENEGOCIAÇÃO (5) (7)						
Micro, Pequenas e Médias-pequeñas empresas (11)	Renegociação Administrativa	0,5% sendo: Min R\$ 500 Max R\$ 7.500	Min R\$ 500 / contrato Max R\$ 7.500 / contrato	Saldo renegociado	Na efetivação da renegociação	Até o último dia útil do mês subsequente a efetivação, preferencialmente na entrada ou na primeira prestação
Médias-médias e Médias-grandes empresas (11)	Renegociação Administrativa	0,5% sendo: Min R\$ 3.000 Max R\$ 50.000	Min R\$ 3.000 / contrato Max R\$ 50.000 / contrato	Saldo renegociado	Na efetivação da renegociação	Até o último dia útil do mês subsequente a efetivação, preferencialmente na entrada ou na primeira prestação
Grandes empresas (11)	Renegociação Administrativa	0,5% sendo: Min R\$ 5.000 Max R\$ 125.000	Min R\$ 5.000 / contrato Max R\$ 125.000 / contrato	Saldo renegociado	Na efetivação da renegociação	Até o último dia útil do mês subsequente a efetivação, preferencialmente na entrada ou na primeira prestação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
VIII - TARIFA DE ELABORAÇÃO DE ADITIVO/NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXCETO RENEGOCIAÇÃO (6) (7)						
Micro, Pequenas e Médias-pequeñas empresas (11)	Outros Serviços - Aditivos	0,2% sendo: Min R\$ 300 Max R\$ 3.000	Min R\$ 300 / contrato Max R\$ 3.000 / contrato	Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor	Na efetivação do aditivo	15 dias corridos após a efetivação
Médias-médias e Médias-grandes empresas (11)	Outros Serviços - Aditivos	0,2% sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 20.000	Min R\$ 2.000 / contrato Max R\$ 20.000 / contrato	Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor	Na efetivação do aditivo	15 dias corridos após a efetivação
Grandes empresas (11)	Outros Serviços - Aditivos	0,2% sendo: Min R\$ 3.000 Max R\$ 50.000	Min R\$ 3.000 / contrato Max R\$ 50.000 / contrato	Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída - o que for menor	Na efetivação do aditivo	15 dias corridos após a efetivação
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
IX - TARIFA DE EMISSÃO DE ANUÊNCIA (6) (7)						
Micro, Pequenas e Médias-pequeñas empresas (11)	Outros Serviços - Anuências	0,2% sendo: Min R\$ 300 Max R\$ 3.000	Min R\$ 300 / contrato Max R\$ 3.000 / contrato	Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída - o que for menor	Na aprovação da anuência	15 dias corridos após a aprovação da anuência (pagamento prévio ao envio da anuência)
Médias-médias e Médias-grandes empresas (11)	Outros Serviços - Anuências	0,2% sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 20.000	Min R\$ 2.000 / contrato Max R\$ 20.000 / contrato	Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garan a liberada/substituída - o que for menor	Na aprovação da anuência	15 dias corridos após a aprovação da anuência (pagamento prévio ao envio da anuência)
Grandes empresas (11)	Outros Serviços - Anuências	0,2% sendo: Min R\$ 3.000 Max R\$ 50.000	Min R\$ 3.000 / contrato Max R\$ 50.000 / contrato	Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída - o que for menor	Na aprovação da anuência	15 dias corridos após a aprovação da anuência (pagamento prévio ao envio da anuência)
Microcrédito	-	-	-	-	-	-
Municípios	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-
X - TARIFA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA						
Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11) (Contratos celebrados antes de 06/09/2006)	Liquidação antecipada	1%	-	O valor liquidado antecipadamente	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11) (Contratos celebrados após 06/09/2006)	Liquidação antecipada total	2% (proporcional ao prazo remanescente do contrato)	-	A soma dos principais vencidos corrigidos e não amortizados	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11) (Contratos celebrados após 06/09/2006)	Liquidação antecipada parcial	2% (proporcional ao prazo remanescente do contrato)	-	O valor liquidado antecipadamente	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
Municípios	Liquidação antecipada total ou parcial	2% (proporcional ao prazo remanescente do contrato)	-	O valor liquidado antecipadamente	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
XII - ENCARGO DE RESERVA DE CRÉDITO						
Municípios	Solicitação de prorrogação dos prazos de utilização de recursos, conforme definido em contrato (13)	0,2% sendo: Max: R\$ 20.000	-	Valor Contratado	Na apresentação da solicitação de prorrogação	Previamente a aprovação da prorrogação
XIII - RESSARCIMENTOS						
Gastos com avaliação e cotação de bens (8)	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até o ato da contratação
Gastos com cobrança	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Custas cartoriais	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Gastos com gravames de garan as	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Custas judiciais	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Outros gastos de responsabilidade do tomador	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria sica em projetos rurais e urbanos (Laudo GSC-01) (8)	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria sica e verificação documental em projetos privados urbanos ou rurais (Laudo GSC-02) (8)	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria sica em projetos públicos orçados em até R\$15 milhões (Laudo GSN-01) (8)	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria sica em projetos públicos orçados em mais de R\$15 milhões ou de maior grau de complexidade (Laudo GSN-02) (8)	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso
Laudo de vistoria sica máquinas / equipamentos / veiculos isolados (Laudo GSCSN-01) (8)	-	-	-	Valor desembolsado pelo BDMG	Na efetivação do desembolso	Até 15 dias após o desembolso

(1) As tarifas de elaboração e de renovação de ficha cadastral serão cobradas uma única vez do Cliente, conforme o evento de primeira liberação de cada contrato ou de renovação anual, respectivamente, independentemente do número de contratos ativos com o BDMG, desde que não tenha transcorrido mais de 90 (noventa) dias corridos entre os eventos de primeira liberação de cada contrato ou mais de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos entre os de renovação anual. Nos casos de intervalos acima desses parâmetros, e nos casos de Micro e Pequenas Empresas com concessão via BDMGWeb, as tarifas serão cobradas normalmente a cada novo evento. (2) Nas operações com Fundos Estaduais serão cobradas as taxas ou comissões autorizadas pela correspondente legislação, além dos ressarcimentos constantes desta tabela, quando couber. (3) Não há cobrança da TAAC nas operações não-reembolsáveis dos Fundos FEC e FHDRO. No fundo FINDES o valor da TAC é diferenciado para projetos localizados nos Vales dos Rios Jequitinhonha, São Mateus e Mucuri: Fines Pró-Giro - 0,24%, Fines Pró-Invest - 0,6%. (4) A liberação da qual será deduzida a tarifa será deduzida na legislação do fundo. (5) Tarifa de Renegociação se aplica às operações destinadas a viabilizar o recebimento de créditos vencidos. (6) Tarifas de Aditivo e de Anuência serão devidas pela realização de serviços eventuais solicitados pelo Cliente, que compreendem a análise e emissão de aditivos contratuais ou termos de anuência, conforme o caso, e sempre que não se referirem a renegociações destinadas a viabilizar o recebimento de créditos vencidos. (7) No caso de operações consorciadas, as alíquotas e valores das tarifas serão estabelecidas no consórcio e refletidas no contrato, respeitados os valores mínimos desta Tabela. (8) Aos valores referentes a esses serviços serão acrescidos os custos de deslocamento, definidos de acordo com o Edital de Credenciamento 035/2015. (9) O pagamento da TAF - Tarifa de Acompanhamento e Fiscalização será devido no evento de liberação de recursos sujeito a acompanhamento/fiscalização prévio pelo BDMG, conforme previsto em contrato, e o seu pagamento isenta o cliente do ressarcimento pelos serviços de elaboração do laudo de vistoria por empresa terceirizada, conforme previsto no item Ressarcimentos, acima. (10) Nos casos de cobrança de TAP - Tarifa de Análise de Projeto, o valor pago será deduzido do valor da TAAC a ser cobrado quando da primeira liberação, em caso de aprovação do financiamento. (11) Micro Empresa compreende as empresas com receita bruta anual igual ou inferior a R\$360 mil; Empresa de Pequeno Porte ou Pequena Empresa compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 360 mil e inferior ou igual a R\$4,8 milhões; Médias Empresas compreendem as empresas classificadas como Média-pequena, Média-média e Média-grande, conforme critérios a seguir: Média-pequena compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 16 milhões; Média-média compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões; Média-grande compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões; Grande Empresa compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões. (12) A tarifa será cobrada quando a análise de crédito do cliente utilizar metodologia de análise de projetos. (13) O encargo por reserva de crédito será cobrado quando o município solicitar prorrogação dos prazos definidos em contrato para apresentação de projeto de engenharia, escopo de consultoria técnica ou licitação, quando houverem. A prorrogação poderá ser concedida somente uma vez para cada etapa. O encargopoderá ser cobrado mais de uma vez, quando forem solicitadas prorrogações de etapas diferentes. Obs.: Os valores das tarifas constantes desta tabela foram estabelecidos pelo BDMG.